



Prefeitura Municipal
São Gonçalo do Amarante
Gestão Participativa

LEI Nº 662/2000

EM 18 DE MAIO DE 2000.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer doação de um Terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, e dá outras providências.

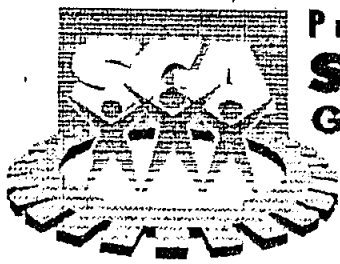
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono, e promulgo a seguinte Lei;

"Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, situado à Rua Filomena Martins, com área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), para o SESC – Serviço Social do Comércio, Administração Regional no Estado do Ceará, destinado à construção de um Centro Educacional para alfabetização de jovens e adultos, do Projeto SESC ler."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 18 dias do mês de maio de 2000.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO No. 1805001/2000

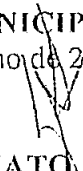
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, a LEI No. 662/2000, 18 dias de maio de 2000, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2000.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal